



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

1) Com. justiça
2) Com. Obras
3) Vereadores
03.08.98 etk

PROJETO DE LEI Nº 65 / 98

Doação de área para GIRONA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a GIRONA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., duas glebas de terra da Quadra "D", Lotes 04 e 05 do Loteamento Industrial, perfazendo uma área de 15.352,50m² (quinze mil trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes descrições:-

LOTE 04 - Mede de frente para a Av. 04, 50,00m; do lado direito de quem da Av. 04 o terreno olha, mede 152,90m, confrontando com o lote 03; do lado esquerdo, mede 153,60m, confrontando com o lote 05, e, nos fundos mede 50,00m confrontando com a propriedade da Companhia Bandeirantes-BNH; encerrando a área de: 7.662,50m² (sete mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

LOTE 05 - Mede de frente para a Av. 04, 50,00m; do lado direito de quem da Av. 04 o terreno olha mede 153,60m, confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 154,00m, confrontando com o lote 06 e, nos fundos mede 50,00m, confrontando com a propriedade da Companhia Bandeirantes-BNH; encerrando a área de: 7.690,00m² (sete mil, seiscentos e noventa metros quadrados). Os referidos lotes localizam-se no Loteamento do Distrito Industrial de Pindamonhangaba, a margem direita da Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso- Bairro Campo Alegre.

A P R O V A D O
POR unanimidade
EM 10 / 08 / 98

PALACETE 10 DE JULHO

etk X